



Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná



LEI Nº. 895/2016  
07-06-2016

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2016 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 209.400,00 (Duzentos e nove mil e quatrocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIV. DE AGROPECUARIA		
20.606.0016.1005	Programa de Desenvolvimento Rural		
33.30.93.04.00.00	Restituição de Convênios e Transf. do Estado - 2141		
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Para Distbr. Gratuita - 2136	611	3.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2137	611	143.900,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2138	611	13.500,00
<b>TOTAL</b>		611	<b>49.000,00</b>
			<b>209.400,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credita Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso.

**Excesso de Arrecadação**

122	1325019966	611	Rem. Dep Conv. SEAB - MICROBACIAS	3.000,00
120	1762990600	611	Convenio SEAB - MICROBACIAS	157.400,00
121	2472999904	611	Rem. Dep Conv 1019651/14- Patrulha Agrícola	49.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>209.400,00</b>

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 07 de junho de 2016.

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -

